

PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS *para as* MULHERES

2026-2029

ALVORADA-TO



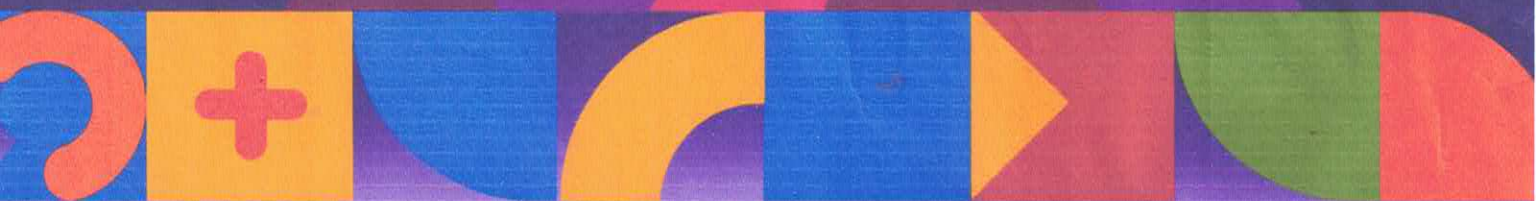
ALVORADA
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria da
Mulher

PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS *para as* MULHERES

2026-2029

ALVORADA-TO



ALVORADA
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria da
Mulher



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. INTRODUÇÃO	5
3. JUSTIFICATIVA	8
4. OBJETIVO GERAL	9
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	10
6. MARCO SITUACIONAL E PERFIL DA POPULAÇÃO FEMININA DE ALVORADA	11
7. PRINCÍPIOS NORTEADORES	12
8. DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA AS MULHERES	13
9. PRIORIDADES DO PLANO 2026–2029.....	14
10. METODOLOGIA DE MONITORAMENTO.....	15
11. CALENDÁRIO DE MONITORAMENTO	15
12. EIXOS ESTRATÉGICOS	16
13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	20
14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	23
15. CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
16. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.....	27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO

Prefeita: Thaynara de Melo Moura

Mandato: 2025–2028

Endereço: Rua 07 de Setembro Prefeitura Alvorada – TO centro, CEP
77.480.000

E-mail: prefeitura@alvorada.to.gov.br

ÓRGÃO GESTOR

Secretaria de Políticas Públicas da Mulher de Alvorada-To –

Secretária: Adriene Gomide

Endereço: Rua 07 de Setembro Prefeitura Alvorada – TO Setor Central, CEP
77.480.000

E-mail: secmulher25@gmail.com

COMISSÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO

Secretaria Municipal Políticas Públicas da Mulher de Alvorada-To

Secretaria Municipal da Saúde de Alvorada-To

Secretaria Municipal de Assistência Social de Alvorada-To

Secretaria Municipal de Educação de Alvorada-To

ÓRGÃOS PÚBLICOS E INSTITUIÇÕES (PARCEIROS)

Promotoria de Justiça Alvorada-To

Poder Judiciário do Estado do Tocantins – Comarca de Alvorada

Defensoria Pública de Alvorada-To

Polícia Civil do Estado do Tocantins – unidade responsável pelo atendimento
em Alvorada



PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Município de Alvorada – Tocantins Período: 2026–2029

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do Município de Alvorada – Tocantins constitui um importante instrumento de planejamento estratégico, gestão pública e fortalecimento das políticas de promoção dos direitos das mulheres. Elaborado para o período de 2026 a 2029, o Plano estabelece diretrizes, objetivos, metas, ações e mecanismos de monitoramento destinados a orientar a atuação da Administração Pública Municipal na implementação de políticas voltadas à promoção da igualdade de gênero, à autonomia das mulheres e ao enfrentamento de todas as formas de discriminação e violência. Sua elaboração fundamenta-se nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade de direitos, da não discriminação e da proteção integral dos direitos humanos, observando ainda a legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como os tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário, especialmente aqueles voltados à promoção dos direitos das mulheres. O Plano representa o compromisso institucional do Município de Alvorada com a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária, reconhecendo que a efetivação dos direitos das mulheres exige políticas públicas permanentes, integradas, intersetoriais e baseadas na participação social. Sua implementação dependerá da atuação articulada entre as diversas Secretarias Municipais, órgãos públicos, Conselhos de Direitos, Poder Legislativo, Sistema de Justiça, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais parceiros estratégicos, garantindo a transversalidade da política para as mulheres em todas as áreas da administração pública. O documento está estruturado em cinco eixos estratégicos que contemplam as principais demandas e desafios enfrentados pelas mulheres no município, abrangendo ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência, promoção da saúde integral, educação, autonomia



econômica, geração de trabalho e renda, participação política, fortalecimento institucional e garantia dos direitos humanos. Mais do que um instrumento administrativo, este Plano constitui uma política pública de Estado no âmbito municipal, orientada pelos princípios da equidade, da participação social, da transparência, da eficiência e da promoção da cidadania. Sua execução contribuirá para reduzir desigualdades históricas, ampliar oportunidades e assegurar que todas as mulheres de Alvorada tenham seus direitos plenamente respeitados e garantidos. Assim, o Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres reafirma o compromisso do Município de Alvorada com o desenvolvimento humano, a justiça social e a construção de uma sociedade livre de todas as formas de violência, preconceito e discriminação, consolidando políticas públicas capazes de promover a igualdade de oportunidades, o fortalecimento da autonomia feminina e o exercício pleno da cidadania.

2. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Alvorada – TO (2026–2029) em sua elaboração representa um importante avanço na consolidação da política pública municipal para as mulheres, reafirmando o compromisso da Administração Pública com a construção de uma sociedade mais justa, democrática, inclusiva e igualitária. O Plano estabelece diretrizes, objetivos, metas, estratégias e ações integradas que orientarão a atuação do Poder Executivo Municipal durante o período de 2026 a 2029, promovendo a transversalidade das políticas públicas e a atuação articulada entre as diversas secretarias municipais, órgãos governamentais, sistema de justiça, instituições parceiras e sociedade civil organizada. Historicamente, as mulheres brasileiras conquistaram importantes avanços legais e sociais, especialmente após a promulgação da Constituição Federal de 1988, que consolidou o princípio da igualdade entre homens e mulheres e assegurou direitos fundamentais

relacionados à dignidade da pessoa humana, à cidadania, à proteção social, ao trabalho, à saúde, à educação e à participação política. Apesar dessas



conquistas, persistem desafios estruturais relacionados às desigualdades de gênero, à violência contra as mulheres, à desigualdade salarial, à sobrecarga do trabalho doméstico e de cuidados, à baixa representação feminina nos espaços de poder e decisão e às múltiplas formas de discriminação que atingem mulheres em diferentes contextos sociais. Nesse cenário, torna-se indispensável que os municípios assumam papel protagonista na implementação de políticas públicas capazes de garantir proteção integral, acesso aos direitos, inclusão social, autonomia econômica, participação cidadã e igualdade de oportunidades para todas as mulheres, respeitando suas diversidades étnicas, raciais, culturais, geracionais, territoriais e socioeconômicas. A elaboração deste Plano encontra fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), na Lei nº 13.104/2015 (Lei do Feminicídio), na Lei nº 14.192/2021, que estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher, na Política Nacional para as Mulheres, no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Sua construção ocorreu de forma participativa, considerando as demandas identificadas pelos órgãos da administração pública municipal, pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, pela Rede Municipal de Atendimento às Mulheres e pelos diversos segmentos da sociedade. Esse processo buscou identificar prioridades locais, fortalecer os mecanismos de proteção social e ampliar a efetividade das ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres. A criação da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres representa um marco histórico para o Município de Alvorada, ao formular projetos e fortalecer a Rede Municipal de Atendimento às Mulheres. Da mesma forma, a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, participação popular e acompanhamento das políticas públicas, assegurando maior transparência e efetividade na gestão. O fortalecimento da Rede Municipal de Atendimento às Mulheres constitui outro eixo fundamental deste Plano,

promovendo a integração entre parcerias a assistência social, educação, sistema de justiça, geração de renda e demais políticas públicas essenciais à



proteção integral das mulheres. Essa articulação busca garantir atendimento humanizado, acolhimento qualificado e respostas rápidas e eficazes às situações de violência e vulnerabilidade. O Plano prioriza ações voltadas à promoção do empreendedorismo feminino, da inclusão produtiva, da educação para a igualdade, da saúde integral da mulher, da participação política, da valorização da diversidade e da ampliação dos espaços de liderança feminina, reconhecendo que a igualdade de gênero constitui requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável e para o fortalecimento da democracia. As ações previstas neste Plano estão organizadas em cinco eixos estratégicos: Cada eixo reúne objetivos, metas, orientando a atuação integrada dos diversos órgãos da administração pública municipal e parceiros institucionais. Assim, o Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Alvorada – TO (2026–2029) consolida-se mais do que um documento de planejamento, este Plano representa um compromisso institucional com a construção de políticas públicas capazes de transformar realidades, reduzir e promover oportunidades e assegurar que todas as mulheres de Alvorada possam exercer plenamente seus direitos, viver com autonomia, segurança, respeito e dignidade.

- ✓ Lei nº 13.104/2015 - Introduziu o feminicídio como circunstância qualificadora do homicídio.
- ✓ Lei nº 14.232/2021 - Institui a Política Nacional de Dados e Informações Relacionadas à Violência contra as Mulheres (PNAINFO).
- ✓ Decreto nº 9.586/2018 – SINAPOM, instituído com o objetivo de fortalecer a articulação entre União, Estados e Municípios na formulação, execução e monitoramento das políticas voltadas à promoção dos direitos das mulheres e enfrentamento das desigualdades de gênero.
- ✓ Lei Federal nº 14.786/2023 – Protocolo “Não é Não”, que fortalece significativamente as ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres em eventos, espaços de lazer, turismo e entretenimento.

Diante desse cenário, torna-se fundamental o fortalecimento contínuo das políticas públicas para as mulheres em âmbito municipal, considerando a



necessidade de implementação de ações permanentes, intersetoriais e territorialidades voltadas a garantia de direitos, autonomia econômica e enfrentamento das múltiplas formas de violência e discriminação.

3. JUSTIFICATIVA

A elaboração do Plano fundamenta-se na necessidade de fortalecer a atuação de garantia dos direitos humanos das mulheres e na implementação de ações permanentes voltadas ao enfrentamento das desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais ainda existentes no âmbito do município. As mulheres desempenham papel essencial no desenvolvimento social, econômico, político e cultural da sociedade, contribuindo significativamente para o fortalecimento das famílias, da economia local, da educação, da saúde e da participação comunitária. Contudo, apesar dos avanços conquistados ao longo das últimas décadas, persistem desigualdades estruturais que limitam o pleno exercício de seus direitos e dificultam o acesso igualitário às oportunidades de desenvolvimento. Entre os principais desafios enfrentados destacam-se a violência doméstica e familiar, a violência psicológica, patrimonial, moral, sexual e institucional, a desigualdade salarial, a sobrecarga decorrente da dupla ou tripla jornada de trabalho, a baixa representatividade feminina nos espaços de decisão e poder, a discriminação no mercado de trabalho, as dificuldades de acesso à qualificação profissional e à autonomia econômica, bem como situações de vulnerabilidade social agravadas por fatores como pobreza, raça, deficiência, idade, orientação sexual, identidade de gênero e localização geográfica. No contexto municipal, torna-se imprescindível a implementação de políticas públicas integradas, intersetoriais e contínuas, capazes de promover a prevenção e o enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, ampliar o acesso aos serviços públicos, fortalecer a rede de proteção e atendimento, incentivar a autonomia econômica, assegurar a participação



social e política feminina e garantir condições para que todas as mulheres possam exercer plenamente sua cidadania. Este Plano representa um

importante instrumento de planejamento, gestão e articulação institucional, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas e ações que orientarão a atuação da administração pública municipal durante sua vigência. Sua implementação permitirá maior integração entre as diversas secretarias e órgãos públicos, fortalecendo a transversalidade das políticas para as mulheres e promovendo respostas mais eficientes às demandas da população feminina. Além disso, o Plano reafirma o compromisso do Município com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade de direitos, da não discriminação e da promoção da justiça social, observando as legislações federais e estaduais aplicáveis e as diretrizes das políticas nacionais para as mulheres. Sua execução contribuirá para fortalecimento da cidadania feminina, a promoção da equidade e a construção de uma sociedade mais justa, democrática, inclusiva e livre de todas as formas de violência e discriminação.

4. OBJETIVO GERAL

Promover a igualdade e assegurar a efetivação dos direitos humanos das mulheres no município de Alvorada – TO, por meio da formulação, implementação, fortalecimento, monitoramento e avaliação de políticas públicas intersetoriais, inclusivas e participativas, que garantam a prevenção e o enfrentamento de todas as formas de violência e discriminação, a ampliação do acesso aos serviços públicos de qualidade, a promoção da autonomia econômica, social, política e cultural, a igualdade de oportunidades, o fortalecimento da participação das mulheres nos espaços de decisão e controle social, bem como a valorização da diversidade, considerando as especificidades de mulheres em diferentes ciclos de vida, condições sociais, , geracionais, de deficiência e demais situações de vulnerabilidade, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, a justiça social e a construção de uma sociedade mais democrática, igualitária e livre de todas as formas de violência.



5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Prevenir, enfrentar e reduzir todas as formas de violência contra as mulheres, por meio do fortalecimento e da ampliação do acesso aos serviços especializados de acolhimento, da assistência social, atendimento psicológico, bem como da promoção de campanhas educativas permanentes, ações preventivas, atendimento humanizado e garantia dos direitos das mulheres em situação de violência.
2. Promover a inclusão produtiva das mulheres, ampliando o acesso à qualificação profissional às políticas de geração de emprego e renda, contribuindo para sua independência financeira e redução das desigualdades econômicas de gênero.
3. Garantir o acesso universal, igualitário e humanizado das mulheres aos serviços públicos municipais, assegurando atendimento de qualidade as políticas públicas, considerando as especificidades das mulheres em todas as fases da vida e priorizando aquelas em situação de vulnerabilidade social.
4. Fortalecer a política municipal de atenção integral à saúde da mulher, promovendo ações de prevenção menopausa e demais necessidades específicas das mulheres.
5. Estimular a participação das mulheres nos espaços de decisão, formulação e controle social das políticas públicas, fortalecendo sua atuação em conselhos, conferências, organizações da sociedade civil, associações comunitárias, movimentos sociais e demais instâncias de participação democrática, promovendo a igualdade de oportunidades na ocupação de cargos de liderança e representação política.
6. Ampliar as oportunidades de acesso formação profissional, capacitação técnica e desenvolvimento de competências, promovendo ações que contribuam acesso ao conhecimento, a inclusão digital e o fortalecimento de suas capacidades para inserção no mercado de trabalho e exercício pleno da cidadania.



7. Valorizar, fortalecer e ampliar as políticas públicas destinadas às mulheres do campo e da cidade, reconhecendo suas diferentes realidades e necessidades às políticas de desenvolvimento rural e urbano ao acesso aos serviços públicos essenciais.
8. Fortalecer a articulação intersetorial da **Rede Municipal** de Proteção e Atendimento às Mulheres, promovendo a integração entre os órgãos públicos, sistema de justiça, demais parceiros, visando garantir às mulheres, bem como o acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas implementadas.
9. Promover a igualdade de gênero e o enfrentamento de todas as formas de discriminação contra as mulheres, desenvolvendo ações educativas, campanhas de conscientização e atividades voltadas à construção de uma cultura de respeito aos direitos humanos, à diversidade, à equidade e à eliminação de preconceitos, estereótipos e práticas discriminatórias.
10. Produzir, sistematizar e utilizar informações e indicadores sobre a realidade das mulheres no município, fortalecendo os mecanismos de monitoramento, avaliação e planejamento das políticas públicas, subsidiando a tomada de decisões e permitindo a implementação de ações baseadas em evidências e nas demandas identificadas no território municipal.

6. MARCO SITUACIONAL E PERFIL DA POPULAÇÃO FEMININA DE ALVORADA

O município de Alvorada, localizado na região sul do Estado do Tocantins, apresenta uma realidade social e econômica marcada pela significativa participação das mulheres no desenvolvimento local. Distribuídas entre as zonas urbana e rural, as mulheres desempenham papel fundamental na organização das famílias, na produção econômica, na prestação de serviços e na construção da vida comunitária, contribuindo diretamente para o crescimento do município e para o fortalecimento das relações sociais. A população feminina está inserida em diferentes segmentos produtivos, com destaque para o comércio, a



agricultura familiar, o empreendedorismo, os serviços públicos, a educação, a saúde, o trabalho doméstico, as atividades autônomas e o setor de serviços. Além de sua contribuição econômica, muitas mulheres acumulam responsabilidades relacionadas ao cuidado dos filhos, de pessoas idosas e de familiares em situação de dependência, exercendo dupla ou até tripla jornada de trabalho, o que impacta diretamente sua qualidade de vida e suas oportunidades de desenvolvimento profissional e pessoal. Apesar dos avanços obtidos nas últimas décadas em relação à garantia de direitos e à ampliação da participação feminina na sociedade, ainda persistem desafios estruturais que dificultam a efetivação da igualdade de gênero no município. Entre esses desafios destacam-se as diversas formas de violência contra as mulheres, incluindo a violência doméstica e familiar, as desigualdades no mercado de trabalho, a diferença de remuneração entre homens e mulheres, a sobrecarga do trabalho de cuidado não remunerado, a baixa representatividade feminina nos espaços de poder e decisão, além das dificuldades de acesso à qualificação profissional, geração de renda, empreendedorismo e políticas de inclusão produtiva. Nesse contexto, torna-se indispensável a implementação de políticas públicas permanentes, articuladas e intersetoriais que promovam a igualdade de oportunidades, fortaleçam a autonomia econômica das mulheres, previnam e enfrentem todas as formas de violência de gênero e assegurem a efetivação dos direitos humanos das mulheres em todas as suas dimensões. A análise do cenário municipal evidencia que o fortalecimento das políticas públicas para as mulheres deve estar estruturado em eixos estratégicos capazes de responder às necessidades e às especificidades da realidade do município de Alvorada – TO

7. MARCO LEGAL E INSTRUMENTOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

O presente Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres fundamenta-se, além da legislação federal e estadual vigente, nos seguintes instrumentos normativos de âmbito municipal, que estruturam e fortalecem a política pública de direitos das mulheres no município:

1. Lei de Criação da Secretaria Municipal da Mulher

Lei Municipal nº 1.309/2024, de 05 de dezembro de 2024



Dispõe sobre a criação, estruturação e organização administrativa da Secretaria Municipal da Mulher, definindo suas competências institucionais, finalidades e responsabilidades na formulação, coordenação e execução das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres e à igualdade de gênero no âmbito municipal.

2. Criação e Estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Lei Municipal nº 1.315/2005, de 20 de fevereiro de 2005

Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, responsável pelo controle social, acompanhamento e proposição de políticas públicas voltadas à garantia e promoção dos direitos das mulheres.

3. Nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Decreto Municipal nº 147/2005, de 13 de maio de 2005

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, indicados pelo Poder Executivo, garantindo a composição paritária e o funcionamento do CMDM conforme a legislação municipal vigente.

4. Regimento Interno da Secretaria Municipal da Mulher

Portaria nº 013/2005, de janeiro de 2005

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal da Mulher, estabelecendo sua organização interna, fluxos administrativos, competências setoriais e diretrizes de funcionamento institucional, assegurando a execução das políticas públicas de forma estruturada e eficiente.

Considerações Técnicas

Esses instrumentos normativos constituem a base institucional da política municipal para as mulheres, garantindo:

- a consolidação da estrutura administrativa especializada;
- o fortalecimento do controle social por meio do CMDM;
- a organização interna da Secretaria da Mulher;
- e a legitimidade jurídica das ações previstas neste Plano.

5. Criação da Rede Municipal de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher

Lei Municipal nº 1.361/2006, de 06 de abril de 2006.

Instituiu no âmbito do Município de Alvorada a Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, com a finalidade de articular, integrar e fortalecer os serviços públicos e instituições que atuam na prevenção, acolhimento, atendimento e proteção às mulheres em situação de violência.



8. PRINCÍPIOS NORTEADORES

As ações previstas neste Plano observarão os seguintes princípios:

- I – Respeito à dignidade humana;
- II – Igualdade de gênero;
- III – Equidade social;
- IV – Não discriminação;
- V – Participação social;
- VI – Intersectorialidade das políticas públicas;
- VII – Atendimento humanizado;
- VIII – Transparência e controle social;
- IX – Promoção da autonomia feminina;
- X – Defesa dos direitos humanos das mulheres.

13

9. DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA AS MULHERES

As diretrizes da Política Municipal para as Mulheres constituem os princípios orientadores que nortearão a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal. Elas buscam assegurar a promoção da igualdade de gênero, a garantia dos direitos humanos das mulheres e a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e livre de todas as formas de discriminação e violência.

I – Fortalecer a Rede Municipal de Atendimento, Proteção e Garantia dos Direitos das Mulheres, promovendo a articulação permanente entre os órgãos públicos municipais, estaduais e federais, o sistema de justiça, os órgãos de segurança pública, a assistência social, a saúde, a educação e as organizações da sociedade civil, garantindo atendimento integrado, humanizado, ágil e eficiente às mulheres em situação de vulnerabilidade e violência.

II – Esclarecer e mostrar para entendimentos do que vem a ser violência a mulher, considerando suas diferentes realidades sociais, econômicas, culturais garantindo atendimento digno, acolhedor, livre de discriminação e com foco na promoção dos direitos e da cidadania.



III – Desenvolver ações permanentes de esclarecimento a violência enfrentamento e erradicação de todas as formas de violência contra as mulheres, por meio de campanhas educativas, programas de conscientização, fortalecimento da rede de proteção, responsabilização dos agressores e acesso à justiça.

IV – Promover a qualificação profissional, ao empreendedorismo, à economia solidária, à inovação e à geração de emprego e renda, contribuindo para sua independência econômica e redução das desigualdades sociais.

14

V – Valorizar, reconhecer e fortalecer o protagonismo das mulheres ao acesso às políticas públicas, aos recursos produtivos, à assistência técnica e aos programas de desenvolvimento sustentável.

VI – Incentivar e ampliar a participação das mulheres nos espaços de decisão, representação política e controle social, fortalecendo sua atuação em conselhos municipais das políticas públicas, promovendo o exercício pleno da cidadania e da democracia participativa.

VII – Promover políticas públicas integradas nas áreas, assistência social, cultura assegurando às mulheres ações de promoção da saúde integral, inclusão social, valorização da diversidade, desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida em todas as fases do ciclo de vida.

VIII – Fortalecer a gestão intersetorial e a cooperação entre os órgãos governamentais de políticas públicas para as mulheres, garantindo maior eficiência, transparência e efetividade das ações desenvolvidas no município.

IX – Promover a igualdade garantindo a efetivação dos direitos humanos e o princípio da equidade.

X – Produzir, sistematizar e utilizar dados e indicadores sobre a realidade das mulheres no município, e a avaliação das políticas públicas, permitindo a definição de prioridades, metas e estratégias baseadas em evidências e nas necessidades locais.

Essas diretrizes orientam a atuação integrada da administração pública municipal e reafirmam o compromisso do Município de Alvorada com a promoção a proteção dos direitos das mulheres e o fortalecimento de sua autonomia, participação social e qualidade de vida. Elas servirão de referência para a execução dos cinco eixos estratégicos do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, garantindo que as ações desenvolvidas estejam alinhadas às



demandas da população feminina e às diretrizes nacionais de promoção dos direitos das mulheres.

10. PRIORIDADES DO PLANO 2026–2029

São prioridades da Política Municipal para as Mulheres:

Implantação e fortalecimento da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher;

Implementação do Protocolo Municipal de Atendimento Humanizado;

Capacitação continuada da rede de atendimento;

Ampliação do acesso à saúde integral da mulher;

Promoção da autonomia econômica feminina;

Fortalecimento das ações voltadas às mulheres rurais;

Ampliação da participação das mulheres nos espaços de decisão;

Desenvolvimento de campanhas permanentes de prevenção à violência.

11. METODOLOGIA DE MONITORAMENTO

O monitoramento do Plano será realizado de forma contínua pela Secretaria Municipal da Mulher e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Serão utilizados os seguintes instrumentos:

- * Relatórios trimestrais de execução;
- * Indicadores de desempenho;
- * Avaliação de metas;
- * Reuniões técnicas;
- * Audiências públicas;
- * Conferências municipais;
- * Sistema de acompanhamento das ações.

12. CALENDÁRIO DE MONITORAMENTO

Janeiro – Planejamento anual;

Abril – 1ª Avaliação Quadrimestral;

Agosto – 2ª Avaliação Quadrimestral;

Novembro – Avaliação Final Anual;

Dezembro – Elaboração do Relatório Anual de Gestão.

16

13. EIXOS:

EIXO I – ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

EIXO II – AUTONOMIA ECONÔMICA E EMPREENDEDORISMO FEMININO

EIXO III – SAÚDE INTEGRAL DA MULHER

EIXO V – EDUCAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA

EIXO V – PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E CONTROLE SOCIAL

14. EIXOS ESTRATÉGICOS

Eixo I – Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

Este eixo contempla ações integradas a proteção, acolhimento e responsabilização dos autores de violência, visando garantir às mulheres o direito a uma vida livre de todas as formas de violência. Inclui o fortalecimento da rede de atendimento, a ampliação do acesso à justiça, a assistência social, a saúde e a promoção de campanhas educativas para a prevenção da violência de gênero.

Eixo II – Autonomia Econômica e Empreendedorismo Feminino

Tem como finalidade promover a independência financeira das mulheres por meio da ampliação do acesso ao mercado de trabalho, à qualificação



profissional, ao empreendedorismo, ao crédito, à agricultura familiar e às oportunidades de geração de emprego e renda. Busca reduzir as desigualdades econômicas e fortalecer o protagonismo feminino no desenvolvimento local.

Eixo III – Saúde Integral da Mulher

Destina-se à promoção da saúde da mulher em todas as fases da vida, assegurando acesso humanizado aos serviços de saúde, prevenção de doenças, saúde mental, prevenção dos diversos tipos de câncer, além da promoção de hábitos saudáveis e do bem-estar físico, emocional e social.

17

Eixo IV – Educação, Cultura e Cidadania

Visa fortalecer a educação o exercício da cidadania por meio da garantia dos direitos humanos das mulheres, da promoção da igualdade de oportunidades, da educação para a equidade de gênero, do incentivo à participação nos espaços de decisão, nos conselhos, movimentos sociais e organizações comunitárias, contribuindo para a construção de uma sociedade mais democrática, inclusiva e livre de discriminações.

Eixo V – Participação Política e Controle Social

Tem como objetivo consolidar a Política Municipal para as Mulheres por meio do fortalecimento da gestão pública, da articulação intersetorial entre as secretarias municipais e a sociedade civil. Compreende ações de planejamento, monitoramento, avaliação, produção de indicadores, capacitação permanente dos profissionais e fortalecimento dos mecanismos institucionais de promoção dos direitos das mulheres.

Essas definições apresentam cada eixo de forma clara, técnica e alinhada às diretrizes normalmente utilizadas em Planos Municipais de Políticas para as Mulheres, servindo como introdução antes da descrição dos objetivos, metas e ações de cada eixo.



DEFINIÇÃO DE CADA EIXO

EIXO I – ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	
Objetivo	
Garantir proteção, acolhimento e acesso à justiça para mulheres em situação de violência.	
Ações	
Fortalecer a Rede Municipal de Atendimento à Mulher;	
Realizar campanhas educativas permanentes;	
Promover palestras nas escolas;	
Desenvolver ações durante o agosto Lilás;	
Fortalecer parcerias com Polícia Civil, Polícia Militar, Ministério Público e Poder Judiciário.	
Metas	
Capacitar profissionais até 2029.	
Realizar pelo menos 6 campanhas anuais;	
Aumentar em 50% os atendimentos especializados.	
Ações Estratégicas	
• Reorganizar e integrar os serviços municipais (saúde, assistência social, educação e segurança); • Capacitar profissionais da rede para atendimento humanizado e com perspectiva de gênero; • Implantar fluxo de atendimento padronizado para casos de violência; • Articular parcerias com Polícia Civil, Ministério Público e Judiciário.	

1. Diretrizes do Eixo

- Fortalecimento da rede de proteção e atendimento;
- Prevenção da violência por meio da educação e informação;
- Garantia de atendimento humanizado e qualificado;
- Promoção da autonomia e fortalecimento das mulheres para romper

2. Prevenção e Educação para o Enfrentamento da Violência

- Realizar campanhas educativas permanentes em escolas, comunidades e meios de comunicação;
- Promover palestras, rodas de conversa e seminários sobre violência doméstica, igualdade de gênero e direitos das mulheres;
- Inserir temáticas de enfrentamento à violência no ambiente escolar de forma contínua;
- Desenvolver campanhas em datas estratégicas (Agosto Lilás, 25 de novembro, entre outras).

19

3. Capacitação e Autonomia das Mulheres (Eixo de Fortalecimento)

- Ofertar cursos de qualificação profissional e geração de renda para mulheres em situação de vulnerabilidade;
- Realizar oficinas de empreendedorismo feminino, educação.;
- Promover grupos de apoio psicossocial para fortalecimento emocional e reconstrução da autonomia;
- Buscar mulheres para inclusão produtiva que sofreram sendo vítimas de violência.

Metas

- Buscar ajuda dos profissionais da rede municipal de atendimento à mulher, psicólogo, assistente social.
- Realizar ao menos 06 campanhas educativas por ano no município;
- Promover atividades educativas trimestrais em todas as escolas da rede municipal;
- Ofertar pelo menos uma capacitação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade;
- Ampliar em 10% o acesso das mulheres aos serviços de proteção e acolhimento destinados às mulheres em situação de violência.
- Promover ações de conscientização e orientação para incentivar a denúncia de casos de violência contra as mulheres, fortalecendo os canais de escuta e proteção.



Indicadores de Monitoramento

- Número de mulheres atendidas pela rede de proteção;
- Número de campanhas e ações educativas realizadas;
- Número de mulheres inseridas em cursos de capacitação e geração de renda;
- Taxa de acompanhamento e reincidência de casos de violência.

20

EIXO II – AUTONOMIA ECONÔMICA E EMPREENDEDORISMO FEMININO	
Objetivo	
Promover a independência financeira das mulheres.	
Ações	
Capacitação para mulheres;	
Oficinas de empreendedorismo;	
Feiras de empreendedorismo feminino com parceiros;	
Parcerias com instituições de crédito;	
Apoio às mulheres em situações de vulnerabilidade social;	
Metas	
Capacitar mulheres até 2029/ Com palestras e cursos de geração de renda com parceria com assistência Social	
Realizar feiras com parceria a secretaria de Cultura com de materiais produzidos por elas	
• Capacitar, no mínimo, 10 mulheres por ano em cursos de qualificação profissional; • Realizar pelo menos 05 oficinas de empreendedorismo feminino anualmente; • Promover, no mínimo, 01 feiras de empreendedorismo feminino por ano; • Ampliar em 10% o número de mulheres inseridas em atividades de geração de renda; • Garantir que ao menos 10 mulheres em situação de vulnerabilidade sejam atendidas com acompanhamento socioeconômico anual; • Formalizar, no mínimo, 10 empreendimentos liderados por mulheres até 2029.	



EIXO III – SAÚDE INTEGRAL DA MULHER

Objetivo

Garantir atenção à saúde da mulher;

Ações

Fortalecer ações de saúde da mulher em atenção básica;

Atendimento psicológico;

Atendimento humanizado integral;

Planejamento familiar;

Ações voltadas à saúde mental;

Programas de atividade física (Corrida).

Ações

1. Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde da Mulher

- Saber dos atendimentos às mulheres nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- Garantia de acolhimento humanizado e atendimento contínuo;
- Divulgar a oferta de exames preventivos (preventivo do colo do útero, mamografia e outros).

2. Saúde Sexual e Reprodutiva

- Ampliação do acesso ao planejamento familiar;
- Comunicar que a saúde da Garantia de acompanhamento pré-natal qualificado e humanizado;
- Oferta de métodos contraceptivos e orientações educativas.

3. Saúde Mental da Mulher

- CRAS- atendimento psicológico especializado;
- Desenvolvimento de grupos terapêuticos e rodas de conversa;
- Encaminhamento para rede de atenção psicossocial quando necessário.

4. Promoção da Saúde e Qualidade de Vida

- Programas de atividade física orientada (ex: grupos de corrida, caminhada e exercícios funcionais);
- Realização de campanhas educativas sobre hábitos saudáveis;
- Incentivo à prevenção de doenças crônicas.

5. Ações Educativas e Preventivas

- Realização de palestras e campanhas permanentes nas comunidades e escolas;
- Convidar para Campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo do útero oferecido pela saúde com parceria com Assistência Social e Sec. da Mulher
- Mobilização social em datas estratégicas (outubro Rosa, março Lilás, agosto Lilás, setembro Amarelo etc.).



Metas

- Ampliar palestras para esclarecimentos preventivos;
- Ampliar em pelo menos 20% o número de palestras educativas sobre saúde preventiva até 2029;
- Garantir 20% de cobertura de pré-natal acompanhado pela rede municipal de saúde;
- Implantar e/ou fortalecer programas de atividade física com parcerias
- Buscar aumentar o acesso ao atendimento psicológico para mulheres em situação de vulnerabilidade;

22

EIXO IV – EDUCAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA

Objetivo

Promover o acesso das mulheres à educação, à informação, à cultura, à cidadania e à participação social, fortalecendo sua autonomia como protagonistas no desenvolvimento de um lugar melhor.

Ações

- Campanhas sobre direitos das mulheres e esclarecimento dos direitos de ir e vir.
- Incentivo à permanência escolar;
- Desenvolver programas permanentes de capacitação e qualificação profissional para mulheres, em parceria com instituições públicas e privadas.
- Realizar campanhas educativas sobre os direitos das mulheres, igualdade de gênero, cidadania e prevenção de todas as formas de violência.
- Incentivar a permanência e o retorno de mulheres, jovens e adultas ao sistema de ensino, por meio de articulação com a rede municipal e estadual de educação.
- Promover palestras, seminários, rodas de conversa e oficinas sobre cidadania, direitos humanos, liderança feminina, participação política e controle social.



- Incentivar a participação das mulheres em conselhos municipais, conferências, audiências públicas e demais espaços de decisão.
- Desenvolver projetos de incentivo à leitura, à inclusão digital e ao acesso às tecnologias da informação.
- Valorizar a produção artística, cultural e histórica das mulheres por meio de eventos, exposições, feiras, festivais e atividades culturais.
- Realizar ações educativas nas escolas voltadas ao respeito às mulheres, igualdade de oportunidades e enfrentamento da violência de gênero.
- Estabelecer parcerias com universidades, instituições de ensino, Sistema S e organizações da sociedade civil para ampliar as oportunidades de formação.
- Produzir e distribuir materiais educativos sobre os direitos das mulheres e os serviços da rede de atendimento.

Metas

- Realizar pelo menos 6 ações educativas por ano;
- Capacitar mulheres até 2029.
- Realizar, no mínimo, 06 ações educativas e de conscientização por ano.
- Promover 04 palestras ou oficinas anuais sobre cidadania, direitos das mulheres e igualdade de gênero.
- Capacitar no mínimo 100 mulheres até 2029 em cursos de qualificação profissional, empreendedorismo, inclusão digital e formação cidadã.
- Desenvolver ações educativas em 100% das escolas municipais, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, até 2029.
- Realizar ao menos um grande evento cultural anual voltado à valorização das mulheres do município.
- Ampliar, até 2029, a participação feminina nos conselhos municipais, conferências e demais espaços de controle social.
- Firmar parcerias permanentes com instituições de ensino e entidades para oferta de cursos e capacitações destinados às mulheres.
- Disponibilizar materiais informativos sobre direitos e políticas públicas para mulheres em todos os equipamentos públicos municipais.



EIXO V – PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E CONTROLE SOCIAL

Objetivo

Fortalecer a participação das mulheres de Alvorada–TO nos espaços de decisão, formulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas, promovendo o exercício da cidadania, a liderança feminina, o controle social e a igualdade de oportunidades nos diversos segmentos da sociedade.

Objetivos Específicos

- Incentivar a participação das mulheres nos espaços de representação política e social;
- Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher como instância de participação e controle social;
- Promover a formação de lideranças femininas comunitárias, políticas e sociais;
- Ampliar a participação das mulheres em conselhos municipais, associações, sindicatos e demais organizações da sociedade civil;
- Estimular a participação das mulheres nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais.

Ações

- Formação de lideranças femininas;
- Incentivo à participação em conselhos municipais;
- Conferências municipais de políticas para mulheres;

Ações Estratégicas

- Desenvolver programas de formação política, cidadã e de liderança para mulheres do município;
- Promover cursos, oficinas, palestras e rodas de conversa sobre cidadania, direitos humanos, participação política e controle social;
- Incentivar a participação das mulheres nos Conselhos Municipais, audiências públicas, conferências e consultas populares;
- Fortalecer institucionalmente o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, garantindo apoio técnico, administrativo e condições para o desenvolvimento de suas atividades;
- Realizar, em parceria com instituições públicas e privadas, campanhas de incentivo à participação feminina nos espaços de decisão;
- Promover a realização das Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres, assegurando ampla participação da sociedade civil;



- Incentivar a criação e o fortalecimento de grupos, coletivos e associações de mulheres nas comunidades urbanas e rurais;
- Estabelecer parcerias com instituições de ensino, órgãos públicos e organizações da sociedade civil para a promoção de ações voltadas à formação cidadã e ao fortalecimento da democracia participativa;
- Divulgar amplamente os direitos das mulheres e os mecanismos de participação social por meio de campanhas educativas e ações de comunicação.

Metas

Ampliar em 30% a participação feminina nos conselhos municipais;

Realizar uma conferência municipal a cada dois anos.

2026–2029

- Capacitar, no mínimo, **100 mulheres** em cursos de formação política, cidadania e liderança até 2029;
- Ampliar em **30%** a participação feminina nos Conselhos Municipais e demais instâncias de controle social;
- Realizar pelo menos **uma Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres** durante a vigência do Plano, garantindo ampla representação da sociedade;
- Promover, no mínimo, **duas ações anuais** de incentivo à participação política e ao exercício da cidadania;
- Realizar **quatro oficinas ou seminários por ano** sobre direitos das mulheres, participação social e controle das políticas públicas;
- Fortalecer o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, garantindo reuniões ordinárias, acompanhamento da execução do Plano e elaboração de relatórios anuais de monitoramento;
- Incentivar a participação de mulheres representantes do município em encontros, conferências e capacitações promovidas pelos governos estadual e federal.

Indicadores de Monitoramento

- Número de mulheres capacitadas em formação política e cidadã;
- Percentual de participação feminina nos Conselhos Municipais;
- Quantidade de cursos, oficinas, seminários e campanhas realizados;
- Número de Conferências Municipais promovidas;
- Quantidade de reuniões e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- Número de mulheres participantes em audiências públicas, consultas populares e demais espaços de participação social;
- Relatórios anuais de monitoramento e avaliação das ações previstas neste eixo.
-



13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação constituem instrumentos fundamentais para assegurar a efetividade, a transparência e a melhoria contínua da execução do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres. Esse processo permitirá acompanhar o cumprimento das metas, avaliar os resultados alcançados, identificar desafios, corrigir eventuais fragilidades e subsidiar a tomada de decisões para o aperfeiçoamento das políticas públicas destinadas às mulheres do município.

O acompanhamento da execução do Plano será realizado de forma permanente pela Secretaria Municipal da Mulher, em articulação com as demais Secretarias Municipais responsáveis pela implementação das ações, contando ainda com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), órgãos de controle social, instituições parceiras e representantes da sociedade civil organizada.

O processo de monitoramento observará os princípios da transparência, da participação social, da eficiência, da intersetorialidade, da gestão por resultados e da publicidade dos atos administrativos, garantindo que as ações desenvolvidas estejam alinhadas às necessidades da população feminina do município.

A avaliação do Plano ocorrerá anualmente, sem prejuízo do acompanhamento contínuo das ações e indicadores, contemplando, entre outros, os seguintes instrumentos:

I – Relatórios Anuais de Execução, contendo a descrição das ações realizadas, recursos aplicados, programas desenvolvidos, público atendido, resultados obtidos, dificuldades encontradas e recomendações para o aperfeiçoamento das ações;

II – Monitoramento dos Indicadores de Desempenho, por meio da coleta, sistematização e análise de dados quantitativos e qualitativos relacionados às



metas estabelecidas, permitindo verificar a evolução das políticas públicas implementadas;

III – Avaliação do Cumprimento das Metas e Objetivos, analisando o grau de execução física e financeira das ações previstas, bem como sua efetividade na promoção dos direitos das mulheres e na redução das desigualdades de gênero;

IV – Reuniões Técnicas Intersetoriais, realizadas periodicamente entre os órgãos responsáveis pela execução do Plano, com a finalidade de avaliar o andamento das ações, fortalecer a integração entre as políticas públicas e definir estratégias para superação dos desafios identificados;

V – Audiências Públicas e Consultas à Sociedade, destinadas a garantir a participação popular, possibilitando que mulheres, lideranças comunitárias, movimentos sociais e demais segmentos da sociedade contribuam com sugestões, avaliações e propostas para o aprimoramento das políticas públicas;

VI – Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres, que constituirão espaços democráticos de avaliação, debate e construção coletiva de diretrizes, permitindo a revisão das prioridades e o fortalecimento da participação social na formulação das políticas públicas;

VII – Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados, mediante análise da satisfação das usuárias, da eficiência do atendimento, da acessibilidade, da humanização e da capacidade de resposta dos serviços públicos destinados às mulheres;

VIII – Revisão Periódica do Plano, sempre que os resultados das avaliações demonstrarem a necessidade de atualização das metas, estratégias, indicadores ou ações, considerando as mudanças no contexto social, econômico, institucional e nas demandas da população feminina do município.

Os resultados do monitoramento e das avaliações deverão ser amplamente divulgados por meio de relatórios públicos, apresentações institucionais,



audiências públicas e demais instrumentos de transparência, assegurando o acesso da população às informações sobre a execução do Plano e fortalecendo o controle social.

Ao final de cada ciclo anual de avaliação será elaborado um Relatório de Monitoramento e Avaliação, contendo análise dos indicadores, cumprimento das metas, principais avanços, dificuldades encontradas, recomendações técnicas e plano de ação para o exercício seguinte, servindo como instrumento de gestão, planejamento e aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas municipais para as mulheres.



15. REFERÊNCIAS (AMPLIADAS E QUALIFICADAS)

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015 – Lei do Feminicídio.

BRASIL. Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021 – Violência política contra a mulher.

BRASIL. Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM). Brasília.

BRASIL. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para as Mulheres.

BRASIL. Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs).

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM).

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), 1979.

ONU MULHERES. Diretrizes e recomendações internacionais para igualdade de gênero e empoderamento das mulheres.



16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Alvorada – TO consolida-se como um instrumento estratégico fundamental para a promoção da igualdade de gênero, a garantia dos direitos das mulheres e o fortalecimento das políticas públicas no âmbito municipal. Sua construção reflete o compromisso da gestão pública com a superação das desigualdades históricas que ainda atingem as mulheres, especialmente no que se refere à violência de gênero, à desigualdade no mercado de trabalho, à baixa representatividade nos espaços de decisão e às vulnerabilidades sociais e econômicas.

Mais do que um documento orientador, este Plano constitui uma política de Estado no nível municipal, exigindo continuidade integração intersetorial e articulação permanente entre as diferentes áreas do poder público.

Sua efetivação depende do fortalecimento da rede de atendimento e proteção às mulheres, envolvendo serviços da assistência social, saúde, educação, justiça e demais políticas setoriais, de forma articulada e eficiente. Destaca-se, ainda, a importância da participação ativa da sociedade civil, dos conselhos de direitos e dos movimentos de mulheres como sujeitos fundamentais no processo de controle social, monitoramento e avaliação das ações previstas.

A construção de uma política pública efetiva para as mulheres requer escuta qualificada, participação democrática e compromisso coletivo na defesa dos direitos humanos. Ressalta-se que a implementação do Plano deve estar acompanhada de mecanismos contínuos de monitoramento e avaliação, com base em indicadores sociais, metas claras e transparência das ações, possibilitando ajustes e aprimoramentos sempre que necessários.

Dessa forma, assegura-se a efetividade das políticas públicas e o alcance dos



resultados esperados. Por fim, reafirma-se que este Plano representa um avanço significativo na consolidação de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva. Ao reconhecer as múltiplas realidades vividas pelas mulheres de Alvorada – TO, o município assume o compromisso de promover dignidade, autonomia, proteção e oportunidades, contribuindo para o fortalecimento da cidadania feminina e para a construção de um futuro com mais equidade e justiça social.

32


Adriene Gomide
Secretária Municipal da Mulher



16. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

PARECER Nº 001/2026 – CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Alvorada – TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em uma reunião realizada em 02 de junho de 2026, após análise minuciosa do **Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres 2026–2029**, como consta na Ata, e emite o presente parecer.



I – DA ANÁLISE DO PLANO

O Plano apresentado constitui instrumento estratégico fundamental para a consolidação e ampliação das políticas públicas voltadas às mulheres no município, contemplando diretrizes, objetivos, metas e ações estruturadas de forma intersetorial, abrangendo áreas essenciais como:

- enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres;
- promoção da autonomia econômica e social;
- fortalecimento da rede de atendimento e proteção;
- ampliação do acesso a políticas públicas de saúde, educação e assistência social;
- incentivo à participação política e ao protagonismo feminino;
- valorização das mulheres do campo e da cidade.

Verifica-se que o documento está alinhado aos princípios da Constituição Federal de 1988, à legislação vigente de proteção e garantia de direitos das mulheres, bem como às diretrizes das políticas nacionais e estaduais de enfrentamento à violência e promoção da igualdade de gênero.

II – DA RELEVÂNCIA E IMPACTO SOCIAL

O referido Plano demonstra elevada relevância social e institucional, uma vez que responde às demandas reais da população feminina do município,



historicamente marcada por desigualdades estruturais, vulnerabilidades sociais e barreiras no acesso a direitos fundamentais.

Destaca-se que a implementação das ações previstas tende a fortalecer a rede de proteção às mulheres, ampliar mecanismos de prevenção à violência doméstica e familiar, além de promover inclusão social, econômica e política, contribuindo diretamente para a redução das desigualdades de gênero no âmbito municipal.

34

III – DO CARÁTER INTERSETORIAL E DA VIABILIDADE

O Conselho reconhece como ponto positivo a abordagem intersetorial do Plano, que envolve diferentes secretarias municipais e instituições parceiras, condição essencial para a efetividade das políticas públicas.

Ressalta-se, ainda, a importância da garantia a definição de responsabilidades institucionais e da criação de indicadores de monitoramento e avaliação contínua, assegurando a efetiva execução das ações propostas.

IV – DAS RECOMENDAÇÕES

Embora o Plano apresente consistência técnica e relevância social, este Conselho recomenda:

1. o fortalecimento dos mecanismos de monitoramento e avaliação periódica das ações;
2. a ampliação da participação social, especialmente das mulheres da zona rural e de grupos em situação de vulnerabilidade;
3. a intensificação das ações educativas voltadas à prevenção da violência de gênero;



4. a garantia de capacitação contínua dos profissionais da rede de atendimento;

V – DO PARECER FINAL

Diante do exposto, considerando a relevância social, a coerência técnica e a aderência às políticas públicas de promoção dos direitos das mulheres, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Alvorada – TO manifesta-se

FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres 2026–2029.

Sala das Sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Alvorada – TO, 02 de junho de 2026.

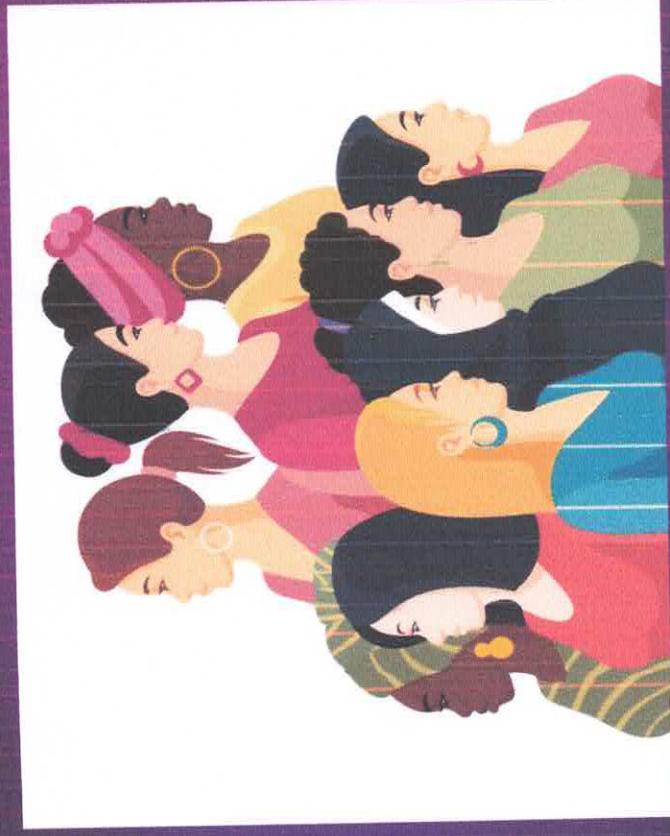

Presidente do CMDM



ALVORADA
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria da Mulher
Cnpj: 01.800.242/0001-22

Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres



GURUPI – TOCANTINS

VIGÊNCIA: 2026–2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GURUPI

Apresentação

- ▶ Instrumento de Planejamento Estratégico Municipal
- ▶ Promoção da Igualdade de Gênero
- ▶ Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres
- ▶ Integração ao PPA, LDO e LOA

Base Legal

- ▶ Constituição Federal de 1988
- ▶ Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha
- ▶ Plano Nacional de Políticas para as Mulheres
- ▶ Legislação Municipal Vigente



Diagnóstico do Município

- ▶ População estimada: 9.600 habitantes
- ▶ Mulheres: aproximadamente 60% da população
- ▶ Demanda crescente por serviços de proteção social
- ▶ Necessidade de políticas intersetoriais

Eixos Estratégicos



- ▶ **Enfrentamento à violência contra a mulher**
- ▶ **Saúde integral da mulher**
- ▶ **Autonomia econômica e trabalho**
- ▶ **Educação e cultura**
- ▶ **Participação Política e Controle Social**
- ▶ **Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos**

Programas e Ações



EIXO 1 – Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

Objetivo: Garantir proteção, acolhimento e acesso à justiça para mulheres em situação de violência.

Ações:

- ▶ Fortalecer a Rede Municipal de atendimento a mulher;
- ▶ Realizar campanhas educativas;
- ▶ Desenvolver ações durante agosto lilás;
- ▶ Fortalecer parcerias com a Polícia Civil, Polícia Militar, Ministério Público e Poder Judiciário.

EIXO 2 – Autonomia Econômica e empreendedorismo Femenino

Objetivo: Promover a independência financeira das mulheres.

Ações:

- ▶ Capacitações para mulheres;
- ▶ Oficinas de empreendedorismos;
- ▶ Feiras de empreendedorismos com parceiros;
- ▶ Apoio a mulheres em situação de vulnerabilidade social.

EIXO 3 – Saúde Integral da Mulher

Objetivo: Garantir atenção integral à saúde da mulher.

Ações:

- ▶ Fortalecer ações de saúde da mulher na atenção básica;
- ▶ Atendimento Psicológico;
- ▶ Atendimento humanizado e integral;
- ▶ Planejamento Familiar;
- ▶ Ações voltadas a saúde mental;
- ▶ Programas de atividades físicas (Corrida);

EIXO 4 – Educação, Cultura e Cidadania.

Objetivo: Promover acesso ao conhecimento e fortalecimento da cidadania.

Ações:

- ▶ • Curso de capacitação;
- ▶ • Campanha sobre os direitos das mulheres;
- ▶ • Incentivo a permanência escolar;
- ▶ • Eventos culturais voltados as mulheres.

EIXO 5 – Participação Política e controle social.

Objetivo: Fortalecer a participação das mulheres nos espaços de decisão.

Ações:

- Formação de lideranças femininas;
- Incentivo a participação em conselho municipais;
- Conferências municipais de políticas para mulheres;
- Fóruns e encontro de mulheres;

Cronograma de Execução

- ▶ 2026: Implantação e estruturação das ações
- ▶ 2027: Ampliação e consolidação
- ▶ 2028: Avaliação, ajustes e continuidade
- ▶ Execução contínua ao longo do período

Orçamento e Financiamento

- ▶ Recursos próprios do Município
- ▶ Compatibilidade com LOA 2026–2028
- ▶ Estimativa financeira por eixo

Monitoramento e Avaliação

- ▶ Indicadores físicos e financeiros
- ▶ Relatórios semestrais de acompanhamento
- ▶ Avaliação de resultados
- ▶ Controle social

Plano Municipal 2026-2029

► Alvorada -to

11 PENSADOR

Não se trata de competir com os homens,
mas de caminhar lado a lado por um mundo
onde todas as pessoas tenham os mesmos direitos,
o mesmo respeito e as mesmas oportunidades.
Feminismo é sobre igualdade, não sobre privilégio.

Djamila Ribeiro

